



RELATÓRIO DE VISTORIA 66/2018/PE

Razão Social: <u>ESF LAGOA DAS GARÇAS</u> Nome Fantasia: <u>ESF LAGOA DAS GARÇAS</u>

Cidade: Jaboatão dos Guararapes - PE

Telefone(s):

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Data da fiscalização: 05/04/2018 - 09:30 a 11:00

Fiscal: Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

1. NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal (Unidade com equipe completa, incluindo equipe de saúde bucal e 6 ACS, além de duas áreas descoberta)

2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

2.1. Abrangência do Serviço: micro-regional

3. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

3.1. Dispõe de plantão: Não3.2. Dispõe de sobreaviso: Não



4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE

- 4.1. O ambiente oferece conforto térmico: Não (Quente e mal aerado)
- 4.2. A iluminação é suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 4.3. O ambiente oferece boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 4.4. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Não

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Não
- 5.5. Dispõe de normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Não
- 5.6. Realiza controle de pragas: Não
- 5.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 5.8. Dispõe de Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Não
- 5.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
- 5.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
- 5.11. Dispõe de sinalização de acessos: Sim
- 5.12. Dispõe de registro de manutenção preventiva e corretiva: Não

6. RECURSOS HUMANOS

- 6.1. Médicos: 1 (Embora sem todos os profissionais na equipe, unidade é coberta por NASF.)
- 6.2. Enfermeiro: 1
- 6.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 1
- 6.4. Cirurgião dentista: 1
- 6.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 1
- 6.6. Agente comunitário de saúde: 6
- 6.7. Assistente social: 0
- 6.8. Psicólogo: 0
- 6.9. Fisioterapeuta: 0
- 6.10. Terapêuta ocupacional: 0
- 6.11. Nutricionista: 0
- 6.12. Farmacêutico: 0
- 6.13. Psicomotricista: 0
- 6.14. Educador físico: 0
- 6.15. Musicoterapeuta: 0
- 6.16. Artesão: 0
- 6.17. Auxiliar de serviços gerais: 1



7. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE

- 7.1. Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Não
- 7.2. Nessa instituição há outros profissionais portadores de deficiência: Não
- 7.3. A instituição está adaptada para receber médico portador de deficiência: Não
- 7.4. A instituição está adaptada para receber pacientes portadores de alguma deficiência: Não

ANÁLISE DAS INSTALAÇÕES - ACESSO À ENTRADA DA INSTITUIÇÃO

7.5. Rampa: Não 7.6. Escada: Não 7.7. Elevador: Não

7.8. Ponto de suspensão: Não

7.9. Guia para portadores de deficiência visual: Não

7.10. Porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas: Não

ACESSO AO REFEITÓRIO DA INSTITUIÇÃO

7.11. Rampa: Não 7.12. Escada: Não 7.13. Elevador: Não

7.14. Ponto de suspensão: Não

7.15. Guia para portadores de deficiência visual: Não

7.16. Porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas: Não

7.17. Altura dos móveis / equipamentos: Não

7.18. Distância entre os objetos possibilitando circulação: Não

7.19. Outros: Não

ACESSIBILIDADE AOS BANHEIROS

- 7.20. Guia para portadores de deficiência visual: Não
- 7.21. Corrimãos: Não
- 7.22. Altura da pia / sabão / papel: Não
- 7.23. Distância entre os objetos possibilitando circulação: Não
- 7.24. Porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas: Não
- 7.25. Altura da maçaneta: Não

8. PUBLICIDADE

- 8.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
- 8.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Sim
- 8.3. Apresenta o nome do diretor técnico e CRM: Não



OS ANÚNCIOS CONTÊM

- 8.4. Nome do profissional ou empresa: Não
- 8.5. Número da inscrição no CRM da jurisdição: Não
- 8.6. Especialidade e/ou área de atuação: Não
- 8.7. Anuncia, quando não especialista, que trata de sistemas orgânicos, órgãos ou doenças específicas, por induzir a confusão com divulgação de especialidade: Não
- 8.8. Anunciar aparelhagem de forma a lhe atribuir capacidade privilegiada: Não
- 8.9. Participa de anúncios de empresas ou produtos ligados à Medicina, dispositivo este que alcança, inclusive, as entidades sindicais ou associativas médicas: Não
- 8.10. Permite que seu nome seja incluído em propaganda enganosa de qualquer natureza: Não
- 8.11. Permite que seu nome circule em qualquer mídia, inclusive na internet, em matérias desprovidas de rigor científico: Não
- 8.12. Faz propaganda de método ou técnica não aceito pela comunidade científica: Não
- 8.13. Expõe a figura de seu paciente como forma de divulgar técnica, método ou resultado de tratamento: Não
- 8.14. Anuncia a utilização de técnicas exclusivas: Não
- 8.15. Oferece seus serviços por meio de consórcio e similares: Não
- 8.16. Oferece consultoria a pacientes e familiares como substituição da consulta médica presencial: Não
- 8.17. Garante, promete ou insinua bons resultados do tratamento: Não
- 8.18. Anuncia pós-graduação realizada para a capacitação pedagógica em especialidades médicas e suas áreas de atuação: Não
- 8.19. Anuncia cursos e atualizações realizados: Não

9. PRONTUÁRIO

- 9.1. Guarda:: SAME
- 9.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Sim
- 9.3. Arquivo médico: Compartilhado
- 9.4. Prontuário manual: Sim
- 9.5. Prontuário eletrônico: Não
- 9.6. Prontuário manual e eletrônico: Não

10. FORMULÁRIOS

- 10.1. Receituário comum: Sim
- 10.2. : Manual
- 10.3. Receita de controle especial (carbonada / branca): Sim
- 10.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 10.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim



- 10.6. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Sim
- 10.7. A notificação de receita B2 (azul) está disponível: Sim
- 10.8. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Não
- 10.9. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim
- 10.10. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim
- 10.11.: Manual
- 10.12. Atestados Médicos padronizados: Sim
- 10.13. : Manual
- 10.14. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
- 10.15. Dispõe de termo de consentimento esclarecido: Não
- 10.16. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não

11. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 11.1. O imóvel é próprio: Não (ALUGADO)
- 11.2. A área física é adequada para o que se propõe: Não
- 11.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Não
- 11.4. Prédio residencial / comercial adaptado com transformação de uso: Sim
- 11.5. Recepção / Sala de espera: Sim

GUARDA DE PRONTUÁRIOS

- 11.6. SAME: Sim
- 11.7. Sala de recepção / arquivo: Sim
- 11.8. Consultório: Não
- 11.9. Sala de pré-consulta da enfermagem: Não
- 11.10. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 11.11. Consultório médico: Sim
- 11.12. Coleta ginecológica / citológica: Sim
- 11.13. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 11.14. Sala de reuniões de equipe: Não
- 11.15. Sanitários para os funcionários: Sim
- 11.16. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 11.17. Sala de expurgo / esterilização: Sim
- 11.18. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 11.19. Copa: Sim
- 11.20. Cozinha: Sim
- 11.21. Consultório Odontológico: Sim
- 11.22. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 11.23. Escovário Odontológico: Sim
- 11.24. Dispõe de serviço de segurança próprio: Não



12. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

- 12.1. Dispõe de recepção / sala de espera: Sim
- 12.2. Condicionador de ar: Não
- 12.3. Bebedouro: Sim
- 12.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 12.5. Cesto de lixo: Sim
- 12.6. Acomodação de espera adequada: Sim
- 12.7. Quadro de avisos: Sim
- 12.8. Televisor: Não

13. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM

- 13.1. 1 mesa tipo escritório: Não (Não possui este espaço)
- 13.2. 3 cadeiras: Não
- 13.3. 1 esfigmomanômetro adulto: Não
- 13.4. 1 esfigmomanômetro infantil: Não
- 13.5. 1 estetoscópio tipo adulto: Não
- 13.6. 1 estetoscópio tipo infantil: Não
- 13.7. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Não
- 13.8. 1 termômetro: Não

14. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

- 14.1. 1 armário vitrine: Sim
- 14.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 14.3. Toalhas de papel: Não
- 14.4. Sabonete líquido: Sim
- 14.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 14.6. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Sim
- 14.7. 1 cesto de lixo: Sim
- 14.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Não
- 14.9. 3 cadeiras: Sim
- 14.10. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 14.11. 1 escada de dois degraus: Sim
- 14.12. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 14.13. 1 esfigmomanômetro infantil: Não
- 14.14. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 14.15. 1 estetoscópio infantil: Não
- 14.16. 1 foco luminoso: Não
- 14.17. 1 glicosímetro: Sim
- 14.18. 1 mesa auxiliar: Sim
- 14.19. 1 régua antropométrica: Sim



15. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA

- 15.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 15.2. Os exames físicos são acompanhados por auxiliar de sala: Não
- 15.3. 1 mesa para exames ginecológicos: Sim
- 15.4. 1 banqueta giratória ou mocho: Sim
- 15.5. Batas com abertura frontal para uso das pacientes: Não
- 15.6. 1 biombo ou outro meio de divisória: Não
- 15.7. 1 foco luminoso: Sim
- 15.8. Luvas de procedimento: Sim
- 15.9. Gazes esterilizadas: Sim

16. CONSULTÓRIO MÉDICO

- 16.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 16.2. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 16.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 16.4. 1 mesa / birô: Sim
- 16.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 16.6. Lencóis para as macas: Não
- 16.7. 1 armário vitrine: Sim
- 16.8. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Não
- 16.9. 1 balde cilíndrico porta detritos: Sim
- 16.10. 1 biombo ou outro meio de divisória: Não
- 16.11. 3 cadeiras ou poltronas: Sim
- 16.12. 2 cestos de lixo: Sim
- 16.13. 1 escada de dois degraus: Sim
- 16.14. 1 esfigmomanômetro infantil: Não
- 16.15. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 16.16. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 16.17. 1 estestoscópio infantil: Não
- 16.18. 1 lanterna clínica para exame: Não
- 16.19. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 16.20. 1 otoscópio: Não
- 16.21. 1 oftalmoscópio: Não
- 16.22. 1 pia ou lavabo: Sim
- 16.23. Toalhas de papel: Não
- 16.24. Sabonete líquido: Sim

17. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS



- 17.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim (Infiltrações e mofo)
- 17.2. Suporte para soro, de metal: Não
- 17.3. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 17.4. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Não
- 17.5. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Não
- 17.6. Pia ou lavabo: Sim
- 17.7. Toalhas de papel: Não
- 17.8. Sabonete líquido: Não
- 17.9. Álcool gel: Não
- 17.10. Realiza curativos: Sim
- 17.11. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 17.12. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Não
- 17.13. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Não

18. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 18.1. O serviço é próprio: Sim
- 18.2. Armário: Não
- 18.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
- 18.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
- 18.5. Bancada: Não
- 18.6. Tanque de louça ou de aço: Não

19. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE

- 19.1. Cadeiras: Não (Não possui esta sala)
- 19.2. Cesto de lixo: Não
- 19.3. Mesa de reuniões: Não
- 19.4. Quadro de avisos: Não

20. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

- 20.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 20.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 20.3. Cadeiras: Não
- 20.4. Armário tipo vitrine: Sim
- 20.5. Arquivo de aço com gaveta: Sim
- 20.6. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 20.7. Cesto de lixo: Sim
- 20.8. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
- 20.9. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 20.10. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas:



Sim

- 20.11. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 20.12. Ambiente climatizado: Sim
- 20.13. Estrutura física adequada: Não (Sem bancada nem espaço interno)
- 20.14. Cobertura da parede lavável: Sim
- 20.15. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Sim
- 20.16. Quais: VOP
- 20.17. Dispõe de cartão de vacinas: Sim

21. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO

CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME)

- 21.1. Dispõe de Central de Material Esterilizado (CME): Sim (Só odonto)
- 21.2. O serviço é próprio: Sim
- 21.3. Autoclave capacidade mínima de 12 litros: Não
- 21.4. Utiliza papel de acordo com a Resolução RDC Anvisa 15/2012: Sim
- 21.5. Mesa ou bancada para preparo de material: Sim
- 21.6. Fluxo de entrada e saída adequado: Não
- 21.7. Área física com barreira entre área limpa e área suja: Não
- 21.8. Dispõe de expurgo: Não
- 21.9. Fluxo adequado de materiais: Não
- 21.10. Fluxo adequado de funcionários: Não
- 21.11. Guarda adequada de materiais: Não
- 21.12. Armários com revestimento lavável para guarda de materiais: Não
- 21.13. Normatização dos procedimentos internos: Não
- 21.14. Controle de qualidade dos procedimentos de esterilização por meio biológico: Não

22. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO

22.1. Dispõe de Sala de Observação e Nebulização: Não

23. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 23.1. Armários com chave: Não
- 23.2. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
- 23.3. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Sim
- 23.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Sim
- 23.5. Ambiente climatizado: Sim
- 23.6. Estante modulada: Sim
- 23.7. Escada: Não



23.8. Cesto de lixo: Sim 23.9. Cadeiras: Não

23.10. Mesa tipo escritório: Sim

24. COPA



24.1. Cadeiras: Sim 24.2. Cesto de lixo: Sim

24.3. Mesa para refeições: Sim

25. COZINHA

25.1. Cadeiras: Sim 25.2. Cesto de lixo: Sim

25.3. Fogão ou microondas: Sim

25.4. Refrigerador: Sim

26. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

26.1. A unidade dispõe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF: Sim

27. SERVIÇO PRESTADO

27.1. O serviço prestado está cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

28. RECOMENDAÇÕES

- 28.1. FORMULÁRIOS Termo de consentimento esclarecido item recomendatório conforme Resolução CFM nº 1931/09 (Código de Ética Médica), Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/SVS nº 344/1998
- 28.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS Sala de reuniões de equipe item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008
- 28.3. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA Condicionador de ar item recomendatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.4. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA Televisor item recomendatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.5. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA Os exames físicos são acompanhados por auxiliar de sala item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Parecer CFM nº 08/00
- 28.6. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE Cadeiras item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.7. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE Cesto de lixo item recomendatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013
- 28.8. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE Mesa de reuniões item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.9. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE Quadro de avisos item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.10. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS Armários com chave item ESF LAGOA DAS GARÇAS 66/2018/PE Versão: 23/03/2018 Roteiro utilizado: POSTO / ESTRATÉGIA / UNIDADE BÁSICA SAÚDE DA FAMÍLIA 11 / 16

recomendatório conforme Resolução CFM № 2056/2013, Portaria SVS № 344/98

- 28.11. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.12. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.13. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS Escada item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 28.14. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS Cadeiras item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29. IRREGULARIDADES

- 29.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa Nº 50/2002
- 29.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE) item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RCD Anvisa nº 50/02
- 29.3. PUBLICIDADE Apresenta o nome do diretor técnico e CRM item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 1974/11, art. 5º
- 29.4. PUBLICIDADE Nome do profissional ou empresa item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 1974/2011, art. 2º, alínea a
- 29.5. PUBLICIDADE Número da inscrição no CRM da jurisdição item obrigatório conforme Resolução CFM № 2056/2013, Resolução CFM № 1974/2011, art. 2º, alínea c
- 29.6. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS Sala de pré-consulta da enfermagem item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

- 29.7. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM 1 esfigmomanômetro adulto item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 29.8. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM 1 esfigmomanômetro infantil item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 29.9. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM 1 estetoscópio tipo adulto item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 29.10. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM 1 balança antropométrica adequada à faixa etária item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 29.11. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM 1 termômetro item obrigatório conforme Resolução CFM № 2056/2013
- 29.12. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM 1 estetoscópio tipo infantil item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 29.13. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM 1 esfigmomanômetro infantil item obrigatório conforme Resolução CFM № 2056/2013
- 29.14. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM 1 estetoscópio infantil item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 29.15. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM 1 foco luminoso item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013
- 29.16. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA Batas com abertura frontal para uso das pacientes item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 29.17. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA 1 biombo ou outro meio de divisória item obrigatório conforme Resolução CFM № 2056/2013
- 29.18. Consultório MÉDICO Lençóis para as macas item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 29.19. Consultório MÉDICO 1 balança antropométrica adequada à faixa etária item obrigatório conforme Resolução CFM № 2056/2013
- 29.20. Consultório MÉDICO 1 biombo ou outro meio de divisória item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

- 29.21. Consultório MÉDICO 1 esfigmomanômetro infantil item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 29.22. Consultório MÉDICO 1 estestoscópio infantil item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 29.23. Consultório MÉDICO 1 lanterna clínica para exame item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 29.24. Consultório MÉDICO 1 otoscópio item obrigatório conforme Resolução CFM № 2056/2013
- 29.25. Consultório MÉDICO 1 oftalmoscópio item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 29.26. Consultório MÉDICO Toalhas de papel item obrigatório conforme Resolução CFM № 2056/2013
- 29.27. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS Suporte para soro, de metal item obrigatório conforme Resolução CFM № 2056/2013
- 29.28. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS Solução glicosada 5%, tubos de 500ml item obrigatório conforme Resolução CFM № 2056/2013
- 29.29. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml item obrigatório conforme Resolução CFM № 2056/2013
- 29.30. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS Toalhas de papel item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 29.31. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS Sabonete líquido item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 29.32. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS Álcool gel item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 29.33. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias item obrigatório conforme Resolução CFM № 2056/2013
- 29.34. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO Armário item obrigatório conforme

Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

- 29.35. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO Bancada item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008
- 29.36. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO Tanque de louça ou de aço item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008
- 29.37. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO Cadeiras item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013
- 29.38. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO Estrutura física adequada item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013
- 29.39. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas item obrigatório conforme Resolução CFM № 2056/2013, Manual Somasus
- 29.40. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO Autoclave capacidade mínima de 12 litros item obrigatório conforme RDC Anvisa Nº 15/2012, Resolução CFM Nº 2056/2013
- 29.41. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO Fluxo de entrada e saída adequado item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa Nº 15/2012
- 29.42. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO Área física com barreira entre área limpa e área suja item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa Nº 15/2012
- 29.43. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO Dispõe de expurgo item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa Nº 15/2012
- 29.44. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO Fluxo adequado de materiais item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa Nº 15/2012
- 29.45. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO Fluxo adequado de funcionários item obrigatório conforme Resolução CFM № 2056/2013, RDC Anvisa № 15/2012
- 29.46. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO Guarda adequada de materiais item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa Nº 15/2012

29.47. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO - Armários com revestimento lavável para guarda de materiais item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa Nº 15/2012

29.48. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO - Normatização dos procedimentos internos item obrigatório conforme Resolução CFM № 2056/2013, RDC Anvisa № 15/2012

29.49. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO - Controle de qualidade dos procedimentos de esterilização por meio biológico item obrigatório conforme Resolução CFM № 2056/2013, RDC Anvisa № 15/2012

29.50. Dados Cadastrais - Ausência de Diretor Técnico Item não conforme Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 1342/91 e 2147/16

Jaboatão dos Guararapes - PE, 03 de abril de 2018.

Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM - PE: 9863 MÉDICO(A) FISCAL